SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 9/2026/PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público, por meio deste edital, os critérios para a seleção de estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para a elaboração de Proposta de Projeto para participação de Operação do Projeto Rondon, a ser realizado no segundo semestre de 2027.

1. PRESSUPOSTOS GERAIS

Este edital foi elaborado considerando a participação da UFSC no PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÃO DO PROJETO RONDON do Ministério da Defesa, ainda a ser emitido.

1.1. Seleção de **8 (oito) estudantes de qualquer curso de Graduação** da UFSC por Proposta de Projeto, podendo ser composta de **até 2 (dois) estudantes de Pós-Graduação** e/ou **1 (um) estudante estrangeiro ou intercambista,** devidamente formalizado na UFSC. (a coordenação do Projeto Rondon na UFSC definirá a quantidade de propostas de projetos a serem elaboradas)

1.2. Seleção de **10 (dez) estudantes de cursos na área de Comunicação, para somente uma Proposta** (a coordenação do Projeto Rondon na UFSC analisará a opção de envio de proposta para um grupo de comunicação).

1.3. Cada Campus da UFSC, com seu devido CNPJ, pode participar com uma Proposta de Projeto. Os professores que queiram coordenar a Proposta de Projeto deverão notificar a PROEX/UFSC para o gerenciamento das atividades.

1.4. Caso haja um número de Propostas de Projeto da UFSC além do permitido pelo Edital do Ministério da Defesa, caberá à coordenação do Projeto Rondon da UFSC, a escolha dos projetos à participarem.

1.5. Os estudantes serão selecionados independentemente do Campi no qual estudam, podendo ser integrados à Proposta de Projeto de qualquer Campus.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes para participarem de OPERAÇÃO do Projeto Rondon, conforme EDITAL do Ministério da Defesa, ainda a ser emitido.

2.2. O período de vigência deste edital será de 31 de agosto a 23 de setembro de 2026.

3. REQUISITOS

3.1. Podem participar deste edital estudantes UFSC que atendam os seguintes requisitos:

i. Estar regularmente matriculado até o final da Operação (até o final de julho de 2027);
ii. Ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária curricular do curso de graduação até o momento da inscrição;
iii. Ter disponibilidade de tempo para elaboração de atividades necessárias para a execução do Projeto Rondon, (conforme subitem 2.1);
iv. Prioridade para o enquadramento na Resolução Normativa nº 175/2022/CUn.

4. DA PROPOSTA INDIVIDUAL DE TRABALHO

Para a participação da seleção, os estudantes devem elaborar uma Proposta Individual de Trabalho.

4.1. A PROPOSTA INDIVIDUAL DE TRABALHO deverá conter:

4.1.1. DIAGNÓSTICO DA REGIÃO onde ocorrerá o Projeto Rondon (previsto para o **estado de Roraima**). Deverá conter uma contextualização sobre a região (de 500 a 800 palavras). É permitido o uso de figuras/mapas, gráficos, tabelas, etc, desde que devidamente referenciados.

4.1.2. Duas OFICINAS para serem aplicadas nas comunidades onde ocorrerá o Projeto Rondon com objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas (se possível, já baseadas nas necessidades do seu Diagnóstico da Região).

Parágrafo I - As OFICINAS deverão conter:

a) Título;
b) Introdução;
c) Objetivos;
d) Justificativa;
e) Metodologia;
f) Público-alvo;
g) Materiais necessários;
h) Carga horária;
i) Potencial de retorno esperado para a comunidade.

Parágrafo II - As OFICINAS devem ser exequíveis no período de atuação da Operação do Projeto Rondon e estarem dentro de áreas temáticas correspondentes aos estilos de Proposta de Projeto :

Estilo de Proposta	**Área temáticas vinculadas**
Conjunto "A"	**Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; e Saúde**
Conjunto "B"	**Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho**
Conjunto	**Comunicação Social**, com cobertura jornalística e

“C”	produção de conteúdo

Parágrafo III - A participação no Conjunto "C", deverá ser constituída exclusivamente por estudantes devidamente matriculados do curso de Graduação na área de Comunicação (p.ex., Jornalismo, Relações Internacionais, Design, etc).

4.2. A Proposta Individual de Trabalho deverá ser apresentada em conformidade com os seguintes critérios:

i. Máximo de 5 (cinco) páginas A4;
ii. Fonte Time New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, margens normal (padrão Word);
iii. Permitidos figuras/mapas, gráficos, tabelas, etc, desde que devidamente referenciados;
iv. Referências padrão ABNT.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição é de **31 de agosto a 16 de setembro de 2026**.
Preenchimento do formulário: clique aqui

5.2. Envio da Proposta Individual de Trabalho por meio do portal de atendimento da PROEX: clique aqui , conforme indicações a seguir:

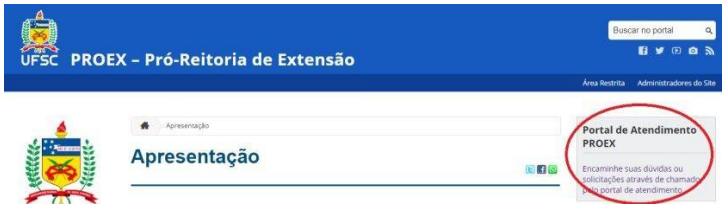

Passo1- Selecionar o serviço: “Editais”, preencher o número do edital: “**9/2026/PROEX – NomeSobrenome**”.

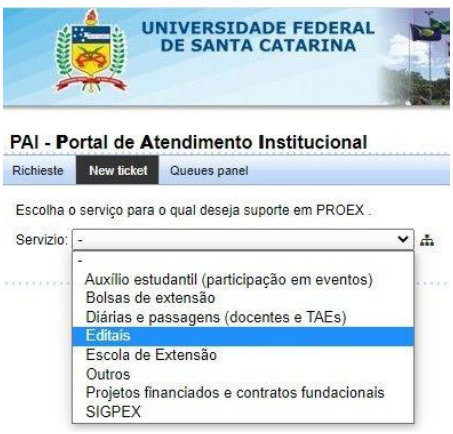

Passo2- Anexar à inscrição, **em formato PDF**, a Proposta Individual de Trabalho (Item 4), salva como: "**NomeSobrenome.PropostaIndividual.pdf**".

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As Propostas Individuais de Trabalho serão avaliadas e selecionadas por uma Comissão de Avaliação constituída por professores que irão atuar no Projeto Rondon e/ou profissionais indicados pela PROEX.

6.2. A seleção será realizada em duas etapas:

a) **Etapa 1** - Análise da ficha de inscrição (subitem 5.2) e avaliação da proposta de trabalho (item 4);

b) **Etapa 2** - Entrevista com os estudantes selecionados na Etapa 1, via online (data e link serão enviados via email).

§ 1º. Consiste em uma entrevista esclarecedora quanto ao perfil, a ser apresentado pelo candidato, para atuação no Projeto Rondon.

§ 2º. Em caso de não atendimento da entrevista, será chamado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação da Etapa 1.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critérios	**Pontuação Máxima**
1.	DIAGNÓSTICO DA REGIÃO que receberá a Operação do Projeto Rondon	40,0
2. (Ex	OFICINAS oferecidas equibilidade, Metodologia, Relevância e Qualidade - máximo 10 pts cada)	40,0
3. Experiência em atividade social voluntária		10,0
4. Fase/Semestre que estará cursando no período de execução do Projeto Rondon (1pt para cada fase/semestre – máximo 10 pts)		10,0

7.1. Cada proposta poderá receber no máximo 100 (cem) pontos.

7.2. Serão reprovadas as propostas que não apresentarem os documentos dos subitens 5.2 e 5.3 devidamente preenchidos.

7.3. Serão reprovadas as propostas que não alcançarem 60 (sessenta) pontos.

7.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente em função da maior pontuação.

7.5. A quantidade de estudantes selecionados para Etapa 2 (subitem 6.2), dependerá de quantas Propostas de Projeto forem apresentadas/definidas pela coordenação do Projeto Rondon da UFSC (subitem 1.3), sendo inicialmente, um número **mínimo de 8 (oito) estudantes**.

7.6. Critérios de desempate:

i. Maior Fase/Semestre;

ii. Maior pontuação no Diagnóstico;

iii. Maior pontuação Atividades/Oficinas;
iv. Interdisciplinaridade na equipe

7.7. Dentre os selecionados, a indicação para qual Proposta de Projeto ficará a cargo da Comissão de Avaliação (subitem 1.3).
7.8. Não haverá admissão de recurso contra o resultado das Etapas 1 e 2.
7.9. O trabalho da comissão seguirá o cronograma apresentado neste edital.

8. CRONOGRAMA

31/08 a 16/09/2026	Período de inscrições por meio do PAI-PROEX
17/09/2026	Período de avaliação (Etapa 1)
18/09/2026	Divulgação do resultado no site da PROEX (Etapa 1)
21 e 22/09/2026	Realização da entrevista com os estudantes (Etapa 2)
23/09/2026	Divulgação do resultado final no site da PROEX

8.1. Não haverá admissão de recurso contra o resultado final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Portal de Atendimento da PROEX.
9.2. Caso ocorram inscrições e seleção em número insuficientes, a Comissão de Avaliação poderá optar por estudantes selecionados em Editais de Seleção realizados anteriormente e/ou indicações próprias**.**
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Maria Luiza Bazzo
Data: 31/08/2026 15:17:07-0300
CPF: ***.035.019-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

MARIA LUIZA BAZZO
Pró-Reitora de Extensão